

REGIONALISMO E ESTADO REGIONAL *

por
CARLOS E. PACHECO AMARAL **

Introdução

A crise política do sistema estatal europeu é tema de predilecção entre cientistas políticos contemporâneos, que, regra geral, olham com ansiedade para a multitude de pequenos estados existentes na Europa e questionam a respectiva viabilidade. Mais ainda, alguns chegam ao ponto de considerar tal fenómeno com apreensão, preocupados com o que já foi apelidado de «*balcanização da Europa*»; isto é, o comportamento errático duma multidão de estados-nação, talvez já incapazes de se assumirem como senhores dos seus próprios destinos e dados à criação de crises externas!»¹.

* Trabalho elaborado no âmbito do programa de Mestrado do autor na Fletcher School of Law and Diplomacy o qual só foi possível graças à generosidade da Universidade dos Açores e da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento que reconhecidamente se agradece.

** Assistente da Universidade dos Açores.

¹ G. Ionescu, *Between Sovereignty and Interaction* (New York: Halstead Press, 1974), p. 8. A tradução desta citação, e de outras que se seguem, é do autor deste artigo.

A condição actual do sistema estatal europeu é pois comparada à volatilidade dos Balcãs no início do século os quais, sujeitos à ambição de russos e austro-húngaros, conduziram à Primeira Guerra Mundial. Mais ainda, traduzindo o seu preconceito tradicional em favor de integração política em unidades territoriais cada vez maiores², tais cientistas políticos aparentam ter desenvolvido uma visão unilinear de crescimento no âmbito da história política ocidental: desde o indivíduo à tribo, à *polis* da Grécia clássica, às cidades-estado da Renascença, até ao estado contemporâneo e à superfederação do futuro. De tal modo que, insatisfeitos em atribuírem às Comunidades Europeias um estatuto político que estão longe de possuir, e de as colocarem ao mesmo nível dos Estados Unidos, Japão, União Soviética e China, certos autores já chegaram ao ponto de se referirem a um «pentágono global e integral de poder» composto pelas cinco entidades supra referenciadas³. A velha aspiração kantiana de *Paz Perpétua* sob uma *comunidade universal* governada por um *governo mundial* continua bem viva!

O presente trabalho segue direcção oposta. Assumindo uma perspectiva mais dinâmica da história política ocidental, iremos debruçar-nos fundamentalmente sobre os fenómenos de integração subnacional e o desenvolvimento de reclamações regionais de autogoverno. Deste modo, questionamos a suposição tradicional que aponta para uma integração política linear crescente, observando impérios e federações; contudo, o mesmo registo histórico também nos evidencia a desintegração de impérios de novo em estados, grandes e pequenos! Finalmente, a nossa atenção fixar-se-á na transformação que os estados europeus ociden-

² A título de exemplo, veja-se, *ibid.* e os trabalhos de Karl Deutsch e Ernst B. Hass.

³ H. Spiro, «National Sovereignty and Supra National Interdependence». Em G. Ionescu, *op. cit.*, pp. 142-163.

tais têm vindo a sofrer após a Segunda Guerra Mundial, as crescentes reclamações regionais de descentralização de poder: da capital para os órgãos de autoridade regional e local, e o respectivo alastramento das autonomias regionais na Europa.

Filho do absolutismo da Renascença e da respectiva deificação do Estado e da soberania estatal, o sistema estatal europeu no pós-guerra tem vindo a ser exposto a uma série de forças internas e externas que aparentam ter alterado substancialmente, o seu próprio carácter. Este ensaio constitui uma tentativa de compreensão duma dessas forças: o regionalismo, e o seu impacto sobre os estados centralizados tradicionais.

As vagas de liberalização e democratização que têm atravessado o continente europeu são geralmente acompanhadas por agitações e crescentes interrogações públicas de legitimidade do estado centralizado. De facto, desde os Açores no Ocidente até às repúblicas soviéticas do Oriente, reformas liberais e democráticas têm vindo a atacar, quase como corolário, e a corroer a rigidez das estruturas centralistas do estado.

Desde as origens medievais da Confederação Helvética à *Perestroika* e ao *Glassnost* de Gorbatchev dos últimos anos, passando pela democratização dos poderes do Eixo do final dos anos quarenta e a transição para a democracia dos países ibéricos dos anos setenta; por toda a Europa, democratização tem trazido consigo crescentes interrogações acerca da capacidade do estado centralizado em responder, efectiva e adequadamente, às aspirações das respectivas populações. E, mais especificamente, afigura-se-nos que, por todo o lado, tais interrogações têm conduzido a crescentes reclamações de descentralização dos mecanismos decisórios do estado: da capital para as regiões e os municípios.

Deste modo é nossa pretensão contribuir para a compreensão da natureza das forças actantes sobre o estado

tradicional na Europa e das soluções que esses mesmos estados têm vindo a adoptar em reacção a tais forças. A nossa tarefa é, pois, a de traçar um esboço duma teoria geral do Estado regional em germinação. Uma teoria que busca a fundamentação do estado regional como organização política única que, através do cimento duma democracia participativa forte, pode tornar-se um instrumento eficaz para a efectivação das ideais humanos tradicionais de auto-realização, felicidade e, talvez até mesmo de liberdade.

Assim, começaremos por considerar a crise actual de legitimidade que, no passado recente, tem vindo a assolar o estado centralista, tendo como objectivo o desmantelamento de alguns dos mitos que se têm erigido à sua volta. Iremos voltar a nossa atenção para o homem ocidental contemporâneo e o seu posicionamento em relação aos centros formais de autoridade tradicionais e face à autoridade em si o que, esperamos, nos indicará o caminho para a última etapa deste artigo: a caracterização do conceito de *Região* e a consideração do *Estado Regional*⁴.

I. O Mito da Nação-Estado

Um mito apoderou-se dos pensadores políticos de todo o mundo desde as guerras Napoleónicas — o mito da nação-estado homogénea. Partindo das suas origens jacobinas,

⁴ Em função do seu campo teórico de inserção, e da sua própria natureza e extensão, o presente artigo contém, necessariamente, várias lacunas. Entre estas, as mais importantes não podem deixar de ser as que se reportam às teorias políticas do Federalismo e do Confederalismo e à inserção teórica do Regionalismo face a estas duas grandes correntes do pensamento político. O tratamento minimamente cabal destas temáticas ditará, de per si, um novo artigo, pelo menos tão extenso quanto o presente. Tal tarefa, contudo, terá de ficar para uma próxima oportunidade.

espalhou-se por toda a Europa e encontrou viva expressão no fogo estado-nacionalista de Fichte, Hegel e Mazzini, entre outros. E é só a partir da segunda metade deste século que tal mito começa a desmoronar-se sob o peso da sua própria evidência, de tal modo que, apesar de alguns cientistas políticos continuarem a referir-se aos estados-nação da Europa (isto é quando os dois conceitos não são utilizados como sinónimos), a grande maioria já refere a existência de diferentes nacionalidades ou comunidades étnicas no seio das fronteiras estatais, e o facto de que raramente as fronteiras estatais e as nacionais coincidem. Portugal e a Islândia seriam os dois estados da Europa ocidental que mais se aproximariam da imagem de homogeneidade estatal e nacional absoluta⁵.

Há já milhares de anos que o homem habita o Velho Continente. E a história da Europa tem sido a história de grandes invasões e migrações. Partindo dos seus primórdios indo-asiáticos e africanos, a história dos povos europeus compreende os fluxos sucessivos e consecutivos, no eixo Este-Oeste dos Celtas, Visigodos, Ostrogodos, Vândalos, Francos, Magiares e várias tribos Germânicas e Eslavas; enquanto que multi-étnicos Romanos e Árabes pressionaram do Sul.

A América é geralmente classificada como sendo um *melting pot*, onde se encontram à mistura um sem fim de nacionalidades e etnias, isto em suposta oposição à homogeneidade da Europa (e do resto do mundo). Assume-se que os países europeus finalizaram o seu processo de homogeneização etno-nacional há longa data, durante a baixa Idade

⁵ Veja-se, David Knight, *Territory and People or People and Territory?*, *International Political Science Review*, vol. 6, n.º 2, 1985, p. 248. Veja-se, ainda, Walker Connor, «Ethno-nationalism in the First World: the Present in Historical Perspective». Em Milton Esman, *Ethnic Conflict in the Western World* (Itaca: Cornell University Press, 1977).

Média. Ora tal asserção, quanto a nós, carece de fundamento. E, se não estamos em erro, a crença de que os povos tão díspares como o são aqueles que constituem o mapa populacional da Europa se poderiam fundir e irmanar quando em contacto, não passará de um mero exercício de auto-ilusão.

Pelo contrário, o que se nos afigura estar mais em consonância com a realidade é a visão de que as forças actuantes no confronto das vagas consecutivas de migrações e invasões que têm inundado a Europa, se assemelham mais às dum redemoinho que, apesar de conseguir um certo grau de assimilação, também separa e cria bolsas populacionais, com as suas idiossincracias, encravadas dentro, ou ao lado, de complexos populacionais mais latos⁶.

Não obstante o paradigma utilitarista racional, os povos não são como produtos químicos que, uma vez em contacto, reagem e se misturam para dar origem a um novo composto que, por assim dizer, suprime os produtos químicos que estiveram na sua origem. Os povos não são meros *feixes de percepção* como foram entendidos na tradição empírica clássica; antes, como todos os indivíduos, os povos afiguram-se-nos serem detentores duma substância e identidade próprias que definem o seu próprio ser.

Uma breve consideração do mapa populacional do Velho Continente bastará para a compreensão deste fenómeno. Durante períodos de autocracia e repressão, a identidade étnica duma população poderá encontrar-se dormente; morta não. E até em países como a França, a Espanha, a Itália, e Portugal, por exemplo, com a democracia veio também a revivificação e a reafirmação étnicas. Logo que aos povos foi concedido a oportunidade de expressão e de vivência das suas respectivas identidades estes têm, tanto

⁶ Para uma análise compreensiva do mapa populacional e da geografia política europeias, veja-se: Jean Gottmann, *A Geography of Europe* (New York: Holt Rinehart and Winston, 1986).

quanto possível, labutado para a agarrar e executar — tanto na Europa Ocidental como na de Leste! Veja-se o exemplo paradigmático das recentes reclamações autonómicas das repúblicas bálticas (islâmicas e da Ucrânia) da União Soviética, acompanhando de perto os esforços de *Perestroika* e *Glassnost* de Gorbatchev.

O reforço da percepção duma identidade e consciência próprias que se tem vindo a apoderar dos povos regionais do Velho Continente é mais um sintoma daquele mesmo fenómeno. Desde a revivificação cultural da música, cultura e tradições célticas na Galiza, à autonomia progressiva da Alsácia, desembaraçada da fronteira política franco-alemã, à difusão de apelos ao desenvolvimento de programas de estudos regionais e insulares nas respectivas universidades, as regiões da Europa afiguram-se-nos estarem a ser cada vez mais empenhadas na sua busca de afirmação e execução⁷.

De *per se*, a percepção de tais realidades leva-nos longe na explanação das forças profundas do regionalismo que têm vindo a desabrochar através de toda a Europa, no contexto da essência dialéctica do regionalismo como, basicamente, um fenómeno de identificação etnopolítica de expressão da filosofia política do individualismo, liberdade, autogoverno e a opção funcionalista e autónoma de espaços territoriais para uma vivência política significativa.

Tal vector funcional do regionalismo será adiante, mais profundamente explanado, para já, e relativamente à vertente étnica, cumpre recordar as palavras de Jean Gottmann que, falando dos efeitos das grandes migrações e invasões

⁷ Veja-se Solange Gras, *La Révolte de Régions d'Europe Occidentale* (Paris: Presses Universitaires de France, 1982). Ou ainda: Ricardo Petrella, *La Renaissance des Cultures Régionales en Europe* (Paris: Entente).

do Velho Continente no seu mapa etnopolacional, escreve o seguinte:

«Vindas do exterior, tais invasões poderiam ter eliminado as divisões existentes e moldado um novo mapa à escala continental. Mas nada disso aconteceu na Europa e uma colonização lenta, mas ininterrupta, desenvolveu-se com o decorrer dos séculos, criando uma história tumultuosa mas contínua. Cada província quase cada cidade tem tido, durante muitos séculos, a sua própria rede relacional, as suas memórias próprias de amizade e de ódio duradoiras, de tradições e de perícias elaboradas lenta mas pacientemente — daí a grande força do regionalismo e do nacionalismo. As suas raízes são profundas»⁸.

Mais ainda, não podemos deixar de realçar que, tal como os indivíduos têm conseguido manter as suas identidades próprias através do tempo, assim também esse mesmo tempo e a geografia têm tido o seu papel operacional no desenvolvimento de novas identidades e consciências etno-regionais. Neste âmbito, afigura-se-nos que Portugal e os Açores representam um caso paradigmático.

Apesar de povoados originalmente por portugueses da Península Ibérica politicamente fazendo parte de Portugal, cerca de quatro séculos de isolamento nos Açores e a sua própria geografia física parecem ter-se aliado para a criação duma etno-identidade açoriana própria. Uma identidade que não hesitou em se auto-afirmar, quando lhe foi concedida oportunidade para tal; mas esta é matéria para ser desenvolvida mais tarde.

II. O Estado

Regra geral, o estado é pensado como uma forma de comunidade humana independente. Apesar de ser frequentemente confundido e utilizado como sinónimo alternativo

⁸ Jean Gottmann, *A Geography of Europe*, p. 45.

de tais conceitos como os de *nação*, *país*, e até mesmo *tipo de governo*, tal prática apenas poderá conduzir a distorções graves geradoras de confusão. Já tivemos oportunidade de apontar algumas das sérias desvantagens decorrentes da equação do *estado* com a *nação*, e trataremos dos conceitos de *país* e *forma de governo* mais adiante.

Para já talvez seja útil pensar o *estado* como uma forma particular de comunidade, o que, aliás, nos permitirá encetar a respectiva análise a partir duma perspectiva histórica e dinâmica; isto é, sem perder de vista a sua evolução através do tempo, e também sem nos vermos forçados a atribuir a este conceito nenhuma das características rígidas, imutáveis e místicas que alguns pensadores consideraram indispensáveis na definição do conceito de *estado*. Assim, apesar da tendência de tais pensadores políticos contemporâneos em desenvolver uma visão unilinear da evolução do *estado* na direcção duma cada vez maior unidade, homogeneidade e tamanho⁹, somos do parecer que a única característica perene do *estado* reside na necessidade da sua existência — quer sob a forma duma cidade, império, feudo, reino ou estado contemporâneo.

Deste modo, a causa da natureza perene do *estado* afigura-se-nos residir na própria natureza humana porquanto a necessidade da existência do *estado* encontra-se, não nas funções de controlo e de obrigação da suposta bestialidade humana, mas antes na própria natureza política do animal humano. É só através da sua inserção no estado que o homem pode aspirar à sua auto-realização num ambiente seguro; isto não porque fora do estado ele se fosse encontrar numa qualquer espécie de *estado de*

⁹ Ver nota 2, *supra*. Para uma boa recensão das principais teorias de integração política, veja-se Jan De Vree, *Political Integration: The Formation of Theory and its Problems* (The Hague: Mouton, 1972).

natureza onde seria o lobo do homem, mas tão só porque fora do estado o homem, como tal, fica incapacitado.

No apropriado dizer de Amitai Etzioni,

«O indivíduo e a comunidade constroem-se mutuamente e exigem-se um ao outro. A sociedade não é um *elemento de coacção*, nem tão pouco uma *oportunidade* a sociedade é... nós... Os Eu necessitam dum Nós para a sua própria existência»¹⁰.

Assim compreendido, o estado afigura-se-nos pois, constituir o garante e a comunidade sociopolítica última. Isto no sentido em que o estado é aquela comunidade que, através da respectiva soberania, independência e relacionamento ao mesmo tempo, com os seus cidadãos e com outros estados, garante a consecução dos objectivos últimos de auto-identidade, autodependência e autoconstrução, felicidade e segurança; isto é, garante o aprovisionamento do palco espacial territorial para a realização dos ideais de liberdade humana, tão bem enunciados por Sir Isaiah Berlin quando escreve:

«Quero ser um instrumento dos actos da minha vontade, e não da de outros homens. Quero ser um sujeito, não um objecto; ser movido pela minha razão própria, por propósitos conscientes que são os meus, não por causas que me afectam, por assim dizer, vindas do exterior. Quero ser alguém: um agente decidindo, e não um objecto de decisões; auto-direccionado e não ser afectado por alguma coisa externa ou por outros homens como se eu fora um objecto, ou um animal, ou um escravo incapaz de desenvolver uma actuação humana, isto é, de conceber objectivos e programas de acção próprias e, bem assim, de os realizar... sinto-me livre na medida em que creio que tal corresponde à verdade, e escravizado na medida em que sou forçado a conceber que não o é»¹¹.

¹⁰ Amitai Etzioni, *The Moral Dimension; Towards a new Economics* (New York: The Free Press, 1988), p. 9.

¹¹ Sir Isaiah Berlin, *Two Concepts of Liberty* (Oxford: Oxford University Press, 1958), p. 131.

Mais ainda, somos do parecer que o estado, assim compreendido, tem evoluído através dos tempos em função das duas variáveis dependentes de segurança e felicidade, que é sua função garantir. Foram estas as duas grandes tarefas que os gregos clássicos consignaram à *polis*, e tal afigura-se-nos permanecer o caso no mundo contemporâneo.

Outrossim, tal como o homem não consegue viver no vácuo, tão pouco o conseguem os estados. E é aqui que se integram as componentes de *país* e *forma de governo* mencionados supra. Por *país*, entenda-se o território habitado e vivido pela comunidade humana, e por *governo* a sua estrutura organizacional. O fio que amarra e integra estes conceitos continua a ser constituído pelo agente da nossa investigação, isto é, o próprio homem. Ademais, conceitos como aqueles ora em consideração têm necessariamente que ser analisados, e as suas especificações determinadas por referência ao próprio papel a ser executado por eles; isto é, proporcionar *segurança* e *felicidade* através da auto-realização colectiva e individual. É neste sentido que compreendemos as afirmações de pensadores tão díspares como Aristóteles, Maquiavel, Rousseau e Mosca, para quem o estado — o território em que este se levanta e a forma de governo sob a qual ele se encontra — deve espelhar o cidadão, a comunidade através da qual e para a qual ele existe e, bem assim, os respectivos estádios de evolução.

E é ainda neste sentido que o estado contemporâneo é concebido como estando a sofrer uma profunda crise de legitimidade tripla: funcional, de autoridade e territorial/organizacional.

II.1. Crise de Legitimidade Funcional

Na sua obra *The Rise and Demise of the Territorial State*, John Erz fala do estado como uma *concha sólida* que separa a comunidade sociopolítica por ele abrangida,

do ambiente exterior¹². Deste modo o estado é concebido como uma forte barreira que, ao mesmo tempo, garante a segurança da comunidade que o integra de ameaças vindas do interior e livre de intervenções externas.

Assim, o estado satisfaz uma função dupla de garante da segurança física (integridade territorial) e da independência política e económica da respectiva comunidade — e, o estado contemporâneo, encontra-se face a uma crise de legitimidade relativamente a ambas estas funções.

Por um lado, é óbvio que os estados da Europa ocidental contemporânea não são capazes de garantir a sua segurança física — nem mesmo em conjunto, quanto mais individualmente. E foi exactamente a compreensão de tal realidade que, no pós-guerra, ditou a necessidade da criação duma *Comunidade de Segurança* Ocidental. A Organização do Tratado do Atlântico Norte constitui exactamente essa comunidade.

A percepção da incapacidade de, individualmente, os estados assegurarem tal função primordial, associada a um certo sentimento de comunidade histórica partilhada, valores e cultura políticos e, particularmente, um contexto identificador comum como povos ocidentais/atlânticos democráticos, foram condições de *Aliança* necessárias e suficientes. Uma *Aliança* que tem como função a construção permanente daquilo que a une e lhe fornece coesão, e, bem assim, operar e assumir a referida tarefa da segurança que, individualmente, os estados europeus já não são capazes de cumprir.

Por outro lado, é também claramente visível que a autonomia económica dos estados europeus tem vindo a ser fortemente infiltrada quer por forças internacionais, quer por forças regionais. Assim, enquanto que as autoridades

¹² John Erz, «The Rise and Demise of the Territorial State». Em Heins Lubasz, *The Development of the Modern State* (New York: Macmillan, 1964).

regionais da Europa reclamam uma progressiva descentralização e autonomia para a elaboração e a execução dos respectivos programas económicos, empresas gigantescas e corporações multinacionais alastram as suas actividades através de todo o Continente Europeu e do próprio globo, independentemente das fronteiras políticas dos estados — o que não pode deixar de ser conducente à erosão das mesmas. Os órgãos centrais de governo dos Estados estão a perder gradualmente a sua autonomia económica, aceleradamente a ser transferida, voluntária ou involuntariamente, para autoridades regionais e organizações internacionais tais como as Comunidades Europeias, corporações multinacionais e grupos de interesses.

A *concha sólida* tem frechas funcionais que parece incapaz de remendar; e possui também membranas que crescem no seu interior e que não é já capaz de controlar, quanto mais de travar.

II.2. *Crise de Autoridade*

O mundo em que vivemos é qualitativamente diferente daquele de há poucas décadas atrás. Como diferentes também são os parâmetros da vida moderna e do sistema estatal contemporâneo em que as fronteiras estatais são cada vez mais facilmente atravessadas por pessoas, bens, transacções económicas, ideais, relações políticas, culturais e ideológicas. Mais ainda, tem também vindo a verificar-se um incremento dramático das capacidades críticas e analíticas dos povos relativamente ao conhecimento de si mesmos e do seu ambiente.

Tais condições vêm também ditando uma correlativa alteração na capacidade de adaptação, individual e colectiva das sociedades às novas condições do mundo contemporâneo, e à sua atitude e posicionamento em relação aos respectivos centros de autoridade. Contrariamente ao paradigma hobesiano/utilitarista o homem contemporâneo afasta-se, a

passos largos, da posição de objecto passivo da autoridade. Antes, ele questiona e interioriza a autoridade cada vez mais, na busca do uso e do desenvolvimento das suas capacidades próprias; na busca de se construir agente da actividade política através dum autogoverno verdadeiramente autónomo. Assim, não é de estranhar que, através de todo o mundo ocidental, o povo que se pretendia ser o próprio agente da actividade política, tem vindo a alienar-se e a afastar-se do processo político tradicional que transforma homens em objectos.

Citando Ranson Harris,

«Em causa está mais do que a mera revolta de dissidentes. O que se está a verificar é uma alteração do nosso modo de pensar acerca da natureza e função básicas da própria autoridade.

Somos testemunhas dum desafio à própria *ideia de autoridade*. A crise de autoridade é mais do que a reconsideração de como a autoridade deve encontrar expressão na sociedade. Estende-se também à reconsideração do *significado* da autoridade.

Muitas das questões que ora se colocam acerca da natureza e funções da autoridade são saudáveis e motivadas, não por rebelião e revolta, mas por uma tentativa sincera de descoberta da verdadeira natureza e do verdadeiro centro ou centros de autoridade. O que se pode verificar é... a tentativa de interiorização da autoridade, isto é, de mudança das bases da sua verificação, de externas e públicas para internas e privadas»¹³.

Mais especificamente, as crescentes capacidades crítico-analíticas do homem democrático ocidental têm-no conduzido a questionar a autoridade e, assim, a legitimidade do estado enquanto que sistema, e a procurar subsistemas em que possa operar mais significativamente e onde possa

¹³ Ranson Harris, ed., *Authority: a Philosophical Analysis* (Alabama: The University of Alabama Press, 1971), p. 1.

encontrar um *forum* adequado à expressão das suas necessidades e aspirações.

Utilizando um paradigma de James Rosenau¹⁴, talvez seja elucidativo considerar o sistema estatal global e os subsistemas regionais como proponentes de múltiplos papéis e argumentos teatrais e, bem assim, de quadros sinópticos de actuação, todos eles competindo pela lealdade e submissão do cidadão como actor executante de vários papéis, os quais são melhor representados ora no contexto do quadro sinóptico proposto pelo estado, no seu todo, (sistema), ora no proposto pela região (subsistema), ou, até mesmo, no proposto por uma organização internacional (supersistema).

A capacidade de opção e a interiorização de autoridade implica que a submissão do cidadão ao governo central já não é automática, pelo que a sua autoridade sobre o cidadão passa a depender da adequação do sistema estatal e das suas instituições e capacidade de resposta às necessidades do cidadão e da concessão de um *forum* adequado à execução dos seus vários papéis — de acordo com a percepção do próprio cidadão.

No dizer de Rosenau,

«Tendo adquirido uma crescente capacidade para elaborar cenários nos quais a complexidade do sistema unitário conduz ao seu isolamento, por todo o lado indivíduos perderam confiança no sistema unitário por ser demasiado complexo e assim incapaz de satisfazer as suas necessidades e servir as suas aspirações. E, assim, eles voltam-se para subsistemas, para grupos menos remotos e menos complexos com os quais se sentem mais identificados, na esperança de que os seus interesses poderão assim ser melhor servidos e de que poderão ainda exercer um mínimo de controle sobre as forças distantes e impes-

¹⁴ James Rosenau, *A Pre-Theory Revisited: World Politics in an Age of Cascading Interdependent*. *International Studies Quarterly*, 1984, vol. 28.

soais que se intrometem constantemente sobre a rotina diária. O ressurgimento da família e da igreja, para já não falar em grupos linguísticos, nacionalistas e étnicos há longo dormentes, pode ser considerado como resposta exemplificativa à complexidade que tem removido o cidadão do controle do seu próprio destino»¹⁵.

Deste modo, julgamos que o estado tradicional, concebido através da imagem da *concha sólida*, está a ser submetida a uma crise de legitimidade total. A capacidade do estado europeu em cumprir as suas funções essenciais tradicionais tem-se vindo a deteriorar dramaticamente durante o período do pós-guerra — até ao ponto em que se vê forçado a depender de verdadeiras instituições supranacionais e sistemas de alianças para a sua segurança física e para modelar a sua estratégia macro-económica, e bem assim, a competir com tais instituições, e, com as regiões em crescente maturação, pela lealdade dos seus cidadãos.

Ora, isto conduz-nos à terceira grande fonte da crise de legitimidade que tem vindo a assolar o estado contemporâneo — e que está também intrinsecamente ligada às duas previamente abordadas.

II.3. *Crise Organizacional-Territorial*

Durante os séculos XVIII, XIX e a primeira metade do século XX, na velha tradição hobesiana, a necessidade de segurança dos estados europeus absorvia praticamente tudo o mais. E por boas razões; veja-se, a título de exemplo, a sucessão quase permanente de guerras em que se envolveram os poderes europeus, tanto adentro das suas fronteiras como com o estrangeiro, e que culminaram, na primeira metade deste século, em duas guerras mundiais verdadeiramente catastróficas.

¹⁵ *Ibid.*, pp. 296-297.

Contudo, com a Europa senão em paz, pelo menos não em estado de guerra e, por isso mesmo, com a respectiva necessidade de segurança devidamente satisfeita (tanto interna como externamente através da interdependência estatal e de sistemas de alianças eficazes), durante a segunda metade deste século, os apelos à felicidade e à auto-realização dos povos cada vez mais críticos e politicamente instruídos do *Velho Continente* têm vindo a assumir proporções nunca dantes imaginadas.

Tais povos possuem um sentido de identidade própria e de relacionamento com o seu território vivencial, profundamente enraizados. Tais sentimentos bem como as concomitantes reivindicações populares têm vindo a intensificar-se, na razão directa das sensações de frustração e ressentimento contra centros de autoridade longínquos que, pelo menos no passado, não só têm tentado negar e até mesmo destruir tal identidade própria, mas também consignar esses mesmos povos ao esquecimento até os transformarem em objectos — isto é, os periferalizarem.

Na sua maior parte, os estados modernos (com a República Federal da Alemanha, a Itália e a Suíça constituindo as excepções que confirmam a regra) surgiram pela exaltação dum centro, pelo qual e através do qual se unificaram por ascrição. Para uma visualização deste fenómeno, bastará considerar, a título de exemplo, a teia rodoviária que liga Paris ao resto de França, mas não as outras localidades entre si. Como se de uma roda se tratasse, a capital é o centro que, com os seus eixos, segura e dá significado ao todo; negando, no entanto, qualquer importância às partes componentes. Assim como se ignorará o espaço vazio existente entre os eixos duma roda, também para além dos limites da capital do estado e de algumas capitais de província, só o vazio existe que, como tal, será votado ao esquecimento. Ou então consideremos a sagacidade de Eça

de Queirós quando afirmou que «Portugal é Lisboa e o resto é paisagem»¹⁶.

O modelo *Centro-Periferia* foi apropriado da geometria para explicar as disparidades regionais do *Velho Continente*, tanto no interior como através das fronteiras dos estados contemporâneos. Ao último nível, a teoria postula a zona correspondente ao antigo Sacro Império Romano englobando, num eixo Norte-Sul, os Países Baixos, a Alemanha, a Suíça e o norte da Itália como constitutiva do centro do Continente. Tal *âmago europeu* privilegiado é suposto ter-se alargado durante os últimos séculos: Norte para englobar a Dinamarca, a Inglaterra e o sul da Noruega, Suécia e Finlândia; Oeste para a França; e Este na direcção da Áustria. Os demais estados europeus, periféricos àquele cordão de grandes cidades que liga o Báltico ao Mediterrâneo, é como o espaço vazio entre os eixos duma roda: insignificante!

Não é pois de admirar que tal desenvolvimento de centros de poder robustos em oposição a periferias débeis e insignificantes, tanto a nível estatal como a nível continental, dê azo à autoconsciencialização crescente dos povos ditos periféricos, enquanto que sentimentos de alienação e a conjuntura actual de incremento das capacidades críticas e das trocas (a todos os níveis) entre povos díspares conduza à reclamação do corte de ligações de dependência e à afirmação dos respectivos *eus* através do seu *autogoverno*.

Neste sentido, o caso dos Açores surge em nosso entender, como paradigmático do modelo centro-periferia. Descoberto e povoado pelos portugueses a partir da segunda metade do século XV, os Açores mantêm-se como região periférica dum estado periférico. É uma região periférica de Portugal, mais não seja, porque periférica a Lisboa e porque, desde o início, objectivada por Portugal; o que

¹⁶ Citado em José António dos Santos, *Poder Local: Antologia* (Lisboa: Mosaico, 1987), p. 213.

quer dizer que terá vindo a ser tratada pelas sucessivas classes políticas lisboetas, não em si, mas antes tão só em função do papel que aquelas ilhas estrategicamente espalhadas no Atlântico Norte, poderiam jogar para o enaltecimento da nação, leia-se da capital.

A sua tarefa inicial foi a produção de trigo para o Continente e praças do norte de África e a constituição dum centro de apoio às expedições navais portuguesas no Atlântico. E as ilhas continuam a ser apercebidas como sendo importantes, não em função de si mesmas ou do seu povo, mas sobretudo em função do seu posicionamento geo-estratégico e dos rendimentos da sua pseudocedência (há quem a designe por aluguer) por razões de estado, nomeadamente no campo da defesa.

Finalmente, o empenho Açorico contra o centralismo e a burocracia asfixantes do Estado Novo português representa, antes de mais, a luta duma periferia contra um centro, na tentativa de eliminação dos elos de dependência que a tornavam objecto nas relações com aquele centro, inserindo-se ainda, de algum modo, na busca do ideal de liberdade expresso por Sir Isaiah Berlin atrás citado. Trata-se, no fundo, da busca de auto-afirmação e da expressão da vontade de autonomização dum povo, através do seu autogoverno.

Mais ainda, apesar de ter sido no pós-guerra que se verificou uma verdadeira renascença de movimentos autonómicos por toda a Europa Ocidental, estes não são, contudo, meros produtos conjunturais. Já em 1871, por exemplo, Antero de Quental publicava um ensaio em que traça as raízes da decadência ibérica a partir do século XVI, focalizando-as na autocracia e no centralismo dos respectivos governantes. Escreve Antero:

«A liberdade era então o estado normal da Península. No século XVI tudo isto mudou. O poder absoluto assenta-se sobre a ruína das instituições locais... Fomos os Portu-

gueses intolerantes e fanáticos dos séculos XVI, XVII e XVIII, somos agora os Portugueses indiferentes do século XIX... Opunhamos à monarquia centralizada, uniforme e impotente, a federação republicana de todos os grupos autonómicos, de todas as vontades soberanas, alargando e renovando a vida municipal, dando-lhe um carácter radicalmente democrático, porque só ela é a base de todas as reformas práticas, populares e niveladoras»¹⁷.

O argumento não deixa de ser deveras interessante, dado o elo causal estabelecido entre o declínio social, político, cultural e económico da Península Ibérica e os respectivos regimes de centralismo autocrático, e o equacionamento de descentralização democrática com desenvolvimento.

Tudo isto para não mencionarmos as ricas tradições medievais dos *grémios* e o respectivo desenvolvimento social, económico e cultural gerado à sua volta, ou bem assim o florescimento das cidades livres da Itália renascentista e do norte da Alemanha, até às respectivas unificações nacionais.

Esta conexão: Desenvolvimento-Descentralização Autónoma merece ser devidamente elaborada. Como tal não pode ser cabalmente conseguido no presente trabalho, passemos para a análise das limitações mais visíveis do modelo *centro-periferia*.

III. Integração Centrípeta e Centrífuga¹⁸

O modelo centro-periferia é útil e esclarecedor no que se reporta à racionalização do *status quo*; isto é, a nível da explicação da criação dos estados modernos através da

¹⁷ Antero de Quental, *Causa da Decadência dos Povos Peninsulares nos Últimos Três Séculos* (Porto: Tipografia Comercial, 1871), pp. 34, 46 e 48.

¹⁸ O Professor Dov Ronen utiliza o conceito de forças centrípetas e centrífugas em actuação sobre o estado, mas com significado

absorção de territórios periféricos à volta dum âmagô central. Contudo, uma explicação cabal das forças actantes sobre o sistema estatal europeu contemporâneo força-nos a olhar mais longe — nomeadamente para o próprio homem e o seu posicionamento face ao mundo em que vive.

Homens não são plantas; contudo, todos nós necessitamos de solo e de raízes num espaço territorial que possamos reconhecer, controlar (de algum modo), e chamar nosso. Por outro lado, a maioria dos teóricos e políticos tradicionais tem demonstrado ser fortemente defensora de integração política em unidades cada vez maiores, negando ao espaço territorial qualquer importância ou papel — tratando-o, assim, como um dado adquirido morto, fixo e imóvel. Tal apreciação terá ditado, assim, que se lhes escape, por completo, os sentimentos de frustração e de alienação que marcam todos aqueles que, em busca duma vida melhor, se têm visto forçados a abandonar a sua verdadeira *pátria*, em direcção, quer de *estados mais centrais*, quer das megalópoles em contínuo crescimento do seu próprio estado — a presunção de base sendo de que, como

algo diferente daquele que aqui propomos. O professor Ronen trata forças centrípetas como destruidoras do estado e da nação e instrumentais para integração centrípeta ao nível supra-estatal. Deste modo, as Comunidades Europeias são tratadas como constituindo o principal exemplo contemporâneo de integração centrípeta provocada à custa de forças centrípetas, isto é, destruidoras do estado. Ver: Dov Ronen, *The Quest for Self Determination* (New London: Yale University Press, 1979). O problema principal que encontramos com a abordagem do professor Ronen reporta-se à sua abordagem de forças centrípetas como destruidoras da nação e do estado. Equacionando regionalismo com separatismo, tal visão é totalmente inaplicável à realidade regional europeia. Neste último contexto, único que aqui nos interessa, integração centrípeta e regionalismo, longe de constituírem forças ou fenómenos destruidores do estado, alvejam, isso sim, a renovação, com vista à verdadeira afirmação da nação e do estado.

seres racionais, um espaço territorial serve tão bem o homem como qualquer outro.

Alguns pensadores chegam inclusive ao ponto de desenvolverem toda uma teoria do estado à volta das denominadas *teorias de jogos* e do *dilema dos prisioneiros*¹⁹. De acordo com tais teorias, o estado seria o mero produto final lógico duma série de cálculos racionais de utilidade a ser alcançada contratualmente pelos seus membros.

Porém, em lado algum encontramos tal racionalidade absoluta transformadora de homens em computadores operando no vazio. Os membros da espécie não só necessitam dum lugar para viver e actuar: estão ainda vinculados àquele mesmo lugar — ao ponto em que é através do próprio conceito de lugar que nos identificamos. Longe, pois, de ser um fardo inanimado na vida do homem, o espaço geográfico é

«o espaço físico acessível para as actividades humanas. É o habitat da humanidade e o ambiente da própria vida política. Poder-se-á até dizer que o espaço geográfico é o contentor do processo político. De facto, é o espaço geográfico que tem sido utilizado para conter, orientar e, afirmo mesmo, estabilizar a dinâmica dos processos políticos»²⁰.

As interacções humanas desabrocham numa série contínua espacio-temporal dinâmica. E, citando John Agnew, «práticas concretas diárias originam uma certa estrutura de sentir ... uma profunda apercepção da qualidade de vida num espaço e num território específicos»²¹. Mais ainda, com o evoluir de tal «profunda apercepção da qualidade

¹⁹ Veja-se, por exemplo, Alan Tamlin, *Ethics, Economics and the State* (New York: St. Martin's Press, 1986).

²⁰ Jean Gottmann, *Space, Freedom and Stability*. *Political Science Review*, vol. 5, n.º 2, p. 117.

²¹ John Agnew, *Place and Politics* (Boston: Allen and Unwin, 1987), p. 27.

de vida» e com o subsequente evoluir das exigências que o homem coloca à sua própria vida, têm também de evoluir as estruturas político-organizacionais, no sentido de fornecerem condições adequadas para a expressão e a execução de tais exigências.

Neste sentido, o nosso argumento é de que o europeu contemporâneo, em particular, coloca uma série de exigências quanto à sua vida e à sua auto-realização, que já não são susceptíveis de solução ou execução no âmbito das estruturas organizacionais do estado tradicional. O que daqui resulta é pois a evolução de forças dialécticas puxando ora na direcção de integração centrípeta a nível infra-estatal, ora na direcção de integração centrífuga a nível supra-estatal — logo o surgimento do regionalismo e de movimentos e organizações de integração europeia, no âmbito do próprio sistema estatal.

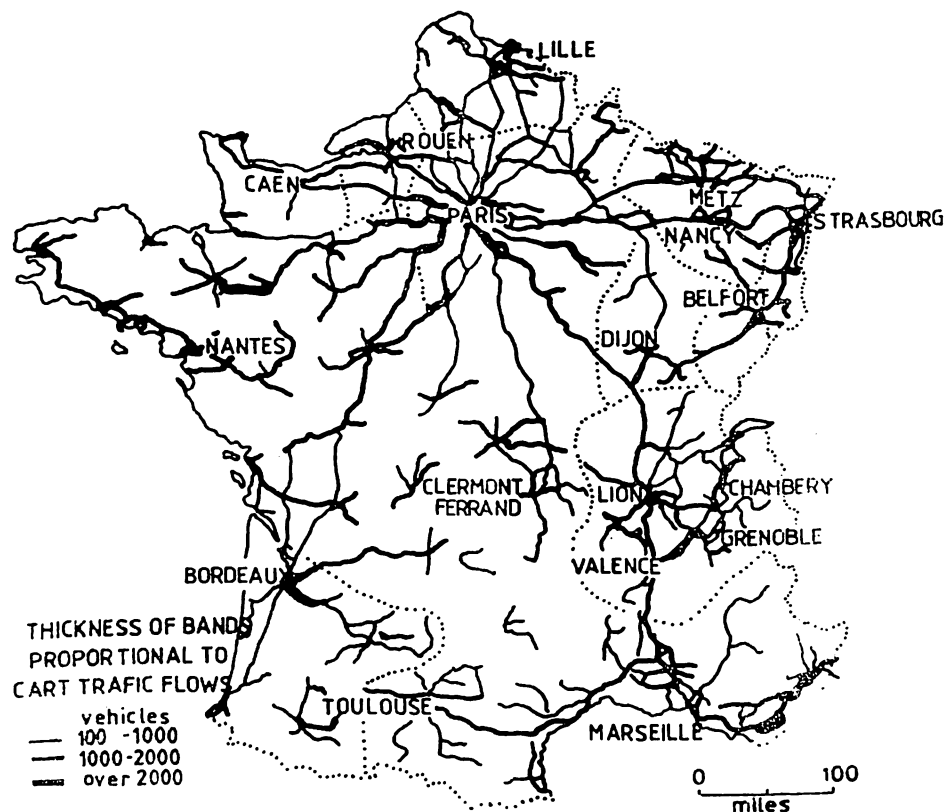
Tomemos como exemplo o mapa que se segue, em que se apontam as grandes linhas de tráfego rodoviário em França, assumindo, com Karl Deutsch, que fluxos de comunicação são fortes indicadores da estrutura organizacional e do nível de integração duma qualquer comunidade política²².

Ainda que este mapa seja um belo exemplo do paradigma tradicional do *centro-periferia*, gostaríamos de argumentar que já não constitui uma descrição válida das forças em actuação no estado francês²³. Poderemos obter um melhor quadro desta realidade ao tentarmos imaginar o que aconteceria se submetêssemos o mapa acima transcrito intermitentemente a rotações centrípetas e centrífugas.

Por um lado, as rotações centrípetas tenderiam a originar uma crescente integração à volta de cada um da série

²² Ver, por exemplo: Karl Deutsch, *Nationalism and Social Communication* (Cambridge: MIT Press, 1969).

²³ Isto apesar das incessantes tentativas francesas de permanecer dentro do paradigma tradicional do estado centralizado.



[Em: Robert Dickinson, *City and Region* (London: Routledge & Kegan Paul, 1986)].

de cachos populacionais visíveis, como Bordéus, Toulouse, Rouen, Lille, Metz, Estrasburgo, Lyon, Nantes, e, claro está, Paris; enquanto que, por outro lado, as rotações centrífugas estariam mais vocacionadas para a criação duma integração crescente entre cada um destes cachos populacionais e o seu espaço ambiental circundante — em autonomia de Paris e de fronteiras políticas.

Deste modo, a imagem do estado como *concha sólida* dá lugar à imagem da *membrana permeável*. Integração centrípeta denota autoconsciência regional, enquanto que

integração centrífuga afigura-se-nos apontar para o carácter autónomo da construção regional: autónomo relativamente à capital e a fronteiras políticas. Neste sentido, cumpre-nos apontar, a título de exemplo, o crescente fluxo de pessoas, bens, transacções económicas e relações políticas, culturais e ideológicas, digamos entre Estrasburgo, em França, e Kehl, na República Federal da Alemanha; Grenoble e Génève; Nice, Toulouse, etc., e os seus respectivos vizinhos italianos e espanhóis — para continuar a utilizar o caso francês como exemplo.

Além do mais, este fenómeno não se nos afigura restrito a regiões fronteiriças contíguas. Quando a Baviera, por exemplo, abre um gabinete em Bruxelas para contactar directamente as Comunidades Europeias, ou quando os Açores contactam parlamentares norte-americanos com vista à resolução de diferendos comerciais — *em autonomia das respectivas capitais estatais* — tais regiões estão a construir a sua própria integração centrífuga. E quando o Conselho da Europa apela para a *Europa das Regiões*²⁴, o que está a ser preconizado é exactamente integração centrípeta e centrífuga, à escala europeia.

IV. Para uma Teoria do Estado Regional

Tendo-se assim delineado as principais linhas de força que têm vindo a operar a crise de legitimidade das concepções tradicionais predominantes do sistema estatal europeu, é altura de se pensar um esboço, mesmo que necessariamente breve e incompleto, duma visão alternativa do estado, da sua natureza e das suas funções.

²⁴ «Declaração de Bordéus». Em Conselho da Europa, *Conferences Organized by the CLRAE* (Estrasburgo: Conselho da Europa, 1986).

Partindo do relacionamento entre desenvolvimento social, político e económico, o centralismo e a democracia explanado por Antero de Quental no último século²⁵, cremos que uma solução possível para a crise actual passaria por um retorno à estagnação, isolacionismo autocrático e desumanização — digamos no estilo da Coreia do Norte ou da Albânia: únicos grandes pilares da repressão estalinista que os novos ventos de Leste parece ainda não terem atingido.

Afortunadamente, tal não constitui uma opção que agrade a muitos europeus (ocidentais ou de Leste); antes pelo contrário, e como temos vindo a aludir, o ímpeto tem sido colocado exactamente na direcção oposta. O que as regiões têm vindo a exigir é mais e não menos liberdade, interdependência, capacidade decisória e controle autónomo dos seus destinos próprios! E, como poderão tais objectivos ser alcançados?

Tradicionalmente um estado era classificado como unitário ou federal, em função da respectiva distribuição interna de autoridade: o estado unitário com uma só fonte e um só centro detentor de autoridade, e o estado federal composto de múltiplos centros de autoridade. Por demais, enquanto que alguns afirmam não conceber qualquer diferença substancial entre o estado unitário, o estado federal e o estado regional — porquanto tais epítetos indicariam apenas meras gradações quantitativas dum mesmo fenómeno: a centralização ou descentralização das funções do estado²⁶, somos de parecer diferente. Mais especificamente, apontámos para a distribuição das linhas internas de autoridade dum estado como factor constitutivo da variável dependente para a compreensão e classificação da sua estrutura organizacional.

²⁵ Ver pp. 18 e 19, *supra*.

²⁶ Veja-se, por exemplo: Manlio Mazziotti, *Studi sulla Potesta Legislativa delle Regione* (Milão, 1961), esp. pp. 9 e 10.

DIAGRAMA 1
O Estado Unitário Centralizado
Lei Fundamental

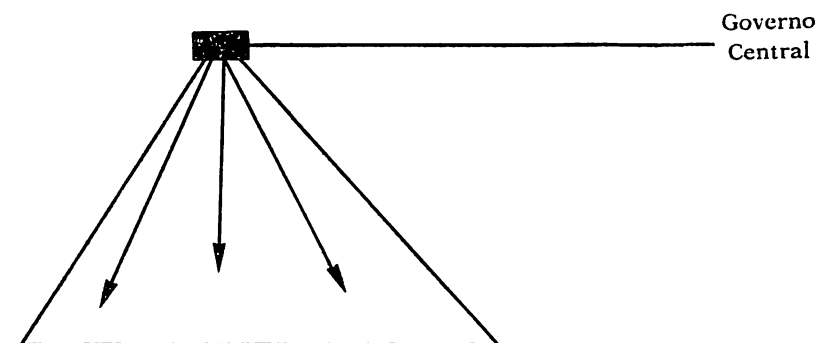


DIAGRAMA 2
O Estado Unitário Descentralizado
Lei Fundamental

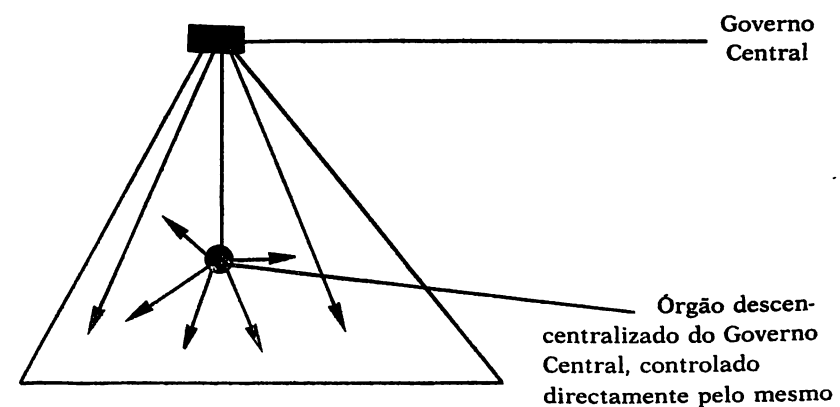
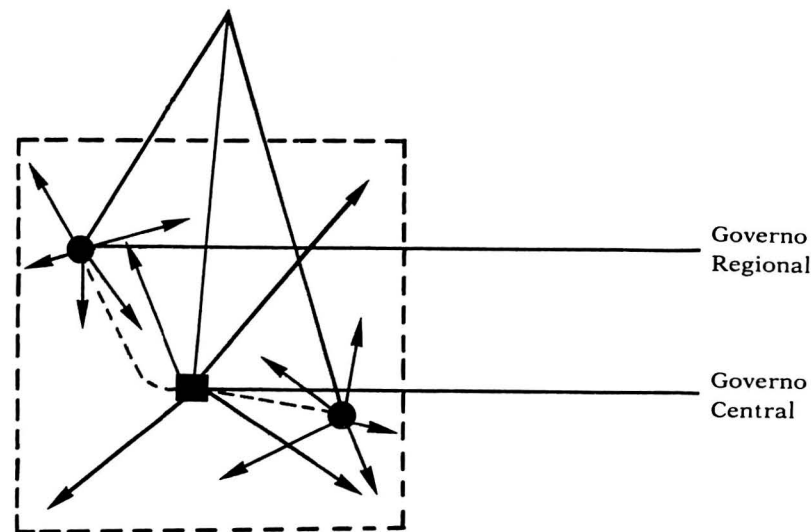


DIAGRAMA 3
O Estado Regional
Lei Fundamental



Os diagramas 1, 2 e 3 supra, representam, em forma esquemática, os vários modelos estruturais para a distribuição de autoridade que, propomos, distinguem os três tipos de estado em questão.

O diagrama 1 representa a distribuição de autoridade dentro do estado tipo *concha sólida*, unitário e centralizado. Toda a autoridade flui para um governo central com os seus vários órgãos, o qual opera isolada e directamente por todo o estado. Durante o Estado Novo, Portugal aproximava-se deste modelo.

O diagrama 2 esboça a distribuição de autoridade dentro do estado tipo *concha sólida*, unitário descentralizado. Como havíamos visto no caso do estado unitário centralizado, também aqui toda a autoridade flui para um

governo central o qual tanto governa directamente a parir do centro, como dispersa alguns dos seus membros pelo território estatal, como poderá ainda delegar autoridade a agentes locais. Urge ainda notar que a autoridade de tais agentes advém e permanece à descrição do governo central. Os agentes locais prestam contas perante o governo central que os controla e pode demitir ou retirar autoridade tão facilmente como os nomeou e delegou certas competências. Até à sua recente lei de regionalização, a França era um bom exemplo de tal tipo de estado²⁷.

O *estado regional* delineado no terceiro diagrama representa uma realidade diferente. Neste caso a Lei Fundamental do estado reconhece uma pluralidade de linhas de autoridade, em que o exercício duma delas não se encontra sob o controle de outras. Por conseguinte, o estado regional compreende um governo central e governos regionais e, ao contrário do que se verifica no estado descentralizado, os últimos não estão sob a dependência do primeiro; antes, todos são criação e têm os respectivos domínios de actuação definidos constitucionalmente. Tal é o modelo que nos parece descrever melhor o caso espanhol actual²⁸.

²⁷ Aqui urge diferenciar regionalismo de regionalização. Enquanto que o regionalismo é actuação das próprias regiões — é fenómeno de autoconstrução autónoma; a regionalização é ditada pelos órgãos do poder central, de maneira a servir os seus interesses próprios, centrais, sem respeito pela identidade própria das entidades a serem construídas artificialmente em regiões. A título de exemplo, veja-se a inexistência duma região Basca em França, ou o corte artificial do Tirol italiano em duas regiões — que nem podem utilizar o seu nome próprio. Regionalismo é um processo orgânico em que as regiões assumem, elas mesmas, a sua autoconstrução; Regionalização é o processo artificial em que os órgãos de poder central ditam como o país deve ser dividido em regiões — com ou sem régua e esquadro!

²⁸ Apesar da Constituição espanhola continuar a recusar o epíteto de Estado Regional.

Para além disto, a imagem da *concha sólida* é aqui abandonada em favor da *membrana permeável* onde, de acordo com os paradigmas de integração centrífuga, liberdade e auto-realização acima apresentados, é às regiões, elas mesmas, que cumpre criar a sua identidade própria, em autonomia do centro e sem encontrarem a sua actuação manietada pelas autênticas camisas de forças que são as fronteiras políticas tradicionais.

Continuam a verificar-se contactos entre os governos central e regionais; mas estes não constituem já um relacionamento de subserviência dos últimos para com o primeiro. Trata-se, antes, duma parceria, duma cooperação e harmonização, no âmbito da distribuição de autoridade consignada no texto constitucional. No que concerne ao poder do estado e ao próprio conceito de soberania estatal, cumpre-nos apenas repetir as sábias palavras de Ernest Barker: «a soberania é uma loção, de aplicação externa. Mas devia ter um rótulo: 'veneno — não utilizar internamente'»²⁹.

E, para a conclusão do nosso argumento, resta-nos tentar um tratamento mais sistemático daquilo que, ao fim e ao cabo, acabou por ser uma das nossas unidades de análise fundamentais: a *região*³⁰.

²⁹ Ernest Barker, *The Discredited State*. The Political Quarterly, n.º 5, Fevereiro de 1915, p. 119.

³⁰ O Homem e o Estado são os outros dois. Apesar de essencial para o nosso argumento, não nos é possível considerar aqui as outras duas unidades intermédias do fenómeno em causa: a família e as unidades de poder local. Trata-se de mais uma lacuna do presente trabalho cujo tratamento terá de ficar para uma próxima oportunidade.

V. A Região

A região é, paradigmaticamente, um conceito histórico-geográfico; mas também cultural, económico e político-organizacional. Acima de tudo, a região é também um edifício humano e uma construção identificacional.

Escrevendo na primeira metade do último século, o frei Hector Pinto referiu-se à pátria como «a terra dos amigos ... a terra onde se tem muitos amigos»³¹. Deste modo, são os elos identificacionais de amizade interpessoal e os vínculos ao território vivencial que definem a comunidade. Já neste século, e em timbre complementar, Juan Beneyto defende que,

«o homem é da terra e ao estabelecer-se [num território específico] não só cria ideias a seu respeito como ainda a assinala como sendo a sua pátria; relações de vizinhança acabam cimentando órgãos de vivência habitual. O próximo físico é também o próximo moral. Se o geográfico pesa no histórico, então é o topográfico que dá forma aos relacionamentos sociopolíticos»³².

Deste modo, a geografia apresenta-se-nos como o primeiro determinante da identidade regional. A topografia funciona como o primeiro elo comum que une todos aqueles que habitam, que vivem um dado ambiente.

É a própria percepção dum ambiente comum do qual a comunidade origina, e os laços interpessoais que unem os cidadãos no todo comunitário, que dá azo ao conceito de pátria — conceito este definitório do próprio indivíduo. Quando dois estranhos se encontram, é com a sua arquitectura geográfico-ambiental que, em regra, se identificam

³¹ Hector Pinto, *Diálogo da Verdadeira Amizade*. Citado em: Juan Beneyto, *Las Autonomias, el Poder Regional en España* (Madrid: Siglo Vientuno Editores, 1980), p. 16.

³² Juan Beneyto, *Las Autonomias ...*, p. 19.

e é ainda por referência a tal realidade que se definem; apresentando-se ora como Portugueses ora como Açorianos, ora como Espanhóis ora como Catalães, ora como Belgas, ora como Valões, etc. Urge notar que, ao que parece, identificação com o todo estatal já não basta. O cidadão parece sentir a necessidade de identificação com uma realidade mais tangente que lhe é mais próxima: a região; pelo que, o estado em geral e a região em particular são utilizados simultânea ou alternadamente para fins identificacionais.

Para além disso, a região é uma construção histórica, porque dinâmica e susceptível de crescimento com o evoluir do tempo. Mas, fundamentalmente, é uma realidade geográfica. É a região que fornece um *forum* ao cidadão onde este pode desenvolver as suas raízes, localizar a sua história — pessoal e comunal — e traçá-la em direcção ao futuro.

A região é ainda fundamentalmente uma construção geográfica porquanto à geografia cumpre um papel determinante no condicionamento e na modelação de qualquer povo: tanto física como culturalmente e, muito particularmente, quando se trata de regiões periféricas, isoladas e semicontidas num território geograficamente fechado como uma bacia fluvial, uma montanha ou uma ilha.

Qual é, por exemplo, o povo insular que se não encontra profundamente marcado pelo oceano e pelos céus, abertos ou fechados, pela melancolia rítmica das ondas, pelo vento e pelo sal? Qual é a economia insular que se não encontra profundamente marcada pela pesca, pela produção agrícola em pequena escala, pela importação de produtos alimentares e pelo turismo (para onde o turista parte em busca de verdadeiros museus ecológicos e humanos)?³³ De uma maneira ou outra, todas estas determinantes conseguem infiltrar-se no folclore, na literatura, na música, na religião e na própria alma de tais povos — todos eles ficam

³³ Exceptuando, é claro, as grandes ilhas, como a Inglaterra e as ilhas continentais, como a Austrália, por exemplo.

indelevelmente gravados na sua estrutura aperceptiva, transformando-se, com o tempo, nos factores principais, senão determinantes, do próprio sentido e apercepção da qualidade de vida.

Deste modo, certos pensadores chegaram ao ponto de imputar a personalidade étnica da sua região às respectivas condições físico-geográficas determinantes. Veja-se, a título de exemplo, como Vitorino Nemésio caracteriza o povo Açoriano:

«Como homens, estamos soldados historicamente ao povo de onde viemos e enraizados pelo habitat a uns montes de lava que soltam da própria entranha uma substância que nos penetra. A geografia, para nós, vale outro tanto como a história, e não é de balde que as nossas recordações escritas inserem uns cinquenta por cento de relatos de sismos e enchentes. Como as sereias temos uma dupla natureza: somos de carne e pedra. Os nossos ossos mergulham no mar»³⁴.

Abstraindo da linguagem poética de Nemésio, cumpre realçar o ponto fulcral do nosso argumento: a ênfase no papel da geografia física na contenção e na criação dum povo. Um papel que é uma contínua construção e que ainda hoje é visível neste nosso povo insular: na sua religiosidade, na sua quase osmótica relação com o mar e a terra e o espaço, a cadência global da vida, a introspecção e o ritmo melancólico das ondas e dos ventos que lhe tocam a alma.

Sem entrarmos em determinismos geográficos, é ainda de realçar que, enquanto *ambiente da política e contentor do processo político*, é o espaço geográfico que fornece o forum e assim condiciona o desabrochar da história étnica, cultural, social e política dum qualquer povo, duma qualquer região. A geografia e a topografia não determinam, antes moldam e contêm o emergir duma região, do mesmo

³⁴ Vitorino Nemésio, *Açorianidade*. Insula, n.º 7 e 8 de Julho e Agosto de 1932.

modo que não determinam a paisagem vegetal dum qualquer ambiente mas a marcam e condicionam a sua evolução. Tudo isto apesar do facto de que a região detém dialecticamente a capacidade de moldar também o seu espaço geográfico próprio, a um nível inatingível por qualquer outro ser vivo.

Assim, de tal complexo de interacções resulta um entrosamento dinâmico do indivíduo e da comunidade com o território em que vivem; tanto a comunidade molda o território, como este molda a comunidade, e assim o indivíduo, num relacionamento de interacção mútua.

Esta é, por demais, uma característica aparentemente reconhecida pelos legisladores constitucionais Portugueses quando assentaram a autonomia político-administrativa dos Açores e da Madeira,

«nas suas características geográficas, económicas, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonomistas das populações insulares... [tendo em vista] a participação democrática dos cidadãos ...»³⁵.

Tal reconhecimento é ainda mais sintomaticamente expresso pela Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa quando esta define a região como:

«acima de tudo... uma comunidade humana geograficamente circunscrita... a região não é mera matéria inerte ou objecto para actuação mas um ente vivo que reage de acordo com a sua natureza específica»³⁶.

O conceito fundamental definitório de região, único capaz de conduzir à criação duma verdadeira comunidade

³⁵ *Constituição da República Portuguesa* (Lisboa: Direcção Geral de Apoio Parlamentar. Divisão Edições, 1989), art. 227.º, p. 132.

³⁶ Conselho da Europa, *Resolução n.º 67 da Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa, 1970, e Opinião n.º 17 de 1974.*

humana para a construção do futuro dum povo com as suas próprias mãos é o conceito de *identidade*; isto é de separação do *Eu* do *Nós*, única via de afirmação do *Eu* através do *Nós* comunal/regional, em oposição ao *Eles*. Identidade implica a criação duma *auto-imagem* que simultaneamente define e separa um indivíduo ou um povo dos demais — e assegura a actuação em conformidade.

Deste modo, a clivagem fundamental em causa no fenómeno regionalista é o factor identificacional. Hábitos, costumes, tradições e até mesmo a língua entram em palco num período posterior; após o estabelecimento da clivagem identificacional enquanto meio de demarcação do *Eu colectivo*, assim unido sob a sua bandeira identificacional própria e, deste modo, o proteger do exterior e assegurar a vigência dessa mesma identidade. A língua afigura-se-nos, assim, funcionar como uma membrana que contém a célula regional em unidade orgânica, por assim dizer, una e separada do mundo exterior. Trata-se, contudo, duma função que não é exclusiva da língua; antes pode ser cabalmente assegurada por outras clivagens substanciais, como a religião, a pigmentação da pele, ou a consciência étnica; mas também pode ser assegurada por clivagens mais difusas, como o dialeto, por exemplo. Apelidar mesmo tais factores, *per se*, de clivagens pode ser erróneo — e mais ainda chamar umas de substâncias e outras de difusas. Não podemos olvidar que não existem clivagens substanciais ou difusas objectivamente, mas só em relação ao grupo que as invoca para proclamar a sua identidade autónoma vis-a-vis do grupo mais lato em que se encontra inserido. Deste modo, a religião é ostentivamente a clivagem *objectiva* na Irlanda do Norte, na Bélgica é a língua, na Espanha e em Portugal é o etno-nacionalismo, etc.; enquanto que se o nosso paradigma detém alguma validade, em todos estes casos a clivagem real é *identificacional* e tem a ver com a distribuição de autoridade em cada um destes estados. Religião, língua, etnia, nacionalismo, etc., são meramente as formas

exteriores de que tais povos escolheram revestir-se, na tentativa de delimitar as suas pretensões e se autodemarcarem dos demais. São clivagens *porque* cada um destes povos as escolheu como tal!

É ainda a dinâmica de tal identidade individual e regional, assim compreendida, que irá reforçar a conexão regional e os sentimentos de inserção e pertença ao todo regional, e bem assim, reforçar a solidariedade e fortalecer a sua coesão relativamente a ameaças externas à sua especificidade própria. Em causa está o próprio facto de construção regional, pois a região nunca é um dado estático, tratando-se antes dum contínuo desabrochar comunal sob a actuação constante das forças tradutoras dos desejos e aspirações dos seus membros e, assim, em constante evolução autoditada.

É ainda de referenciar o medo por alguns expresso de que se não fosse superiormente controlado, o regionalismo implicaria, na certa, o retorno ao pré-nacionalismo dos feudos medievais, e à ascensão ao poder de tenebrosos lordes feudais³⁷.

Tais alertas são vãos e ocios, exactamente porque as comunidades regionais têm obrigatoriamente de ser livres de quaisquer supervisões superiores para poderem traçar os seus destinos de acordo com os seus desígnios próprios, e porque este é um processo de todo incompatível com lordes ou feudos pessoais!

³⁷ Cf. E. Lourenço, *Quem Define — e onde — Portugal?* O Jornal, 5.IX.1986. Diga-se contudo, em abono da verdade, que em Junho de 1988, por ocasião da VII Semana de Estudos promovida pelo Instituto Açoriano de Cultura, subordinada ao tema *AUTONOMIA como Fenómeno Cultural e Político*, o Professor Eduardo Lourenço demonstrou uma evolução radical do seu pensamento sobre a matéria, abandonando quaisquer referências a medo de senhores feudais, adoptando, antes um discurso verdadeiramente reivindicativo da necessidade e das virtualidades do Regionalismo.

Para citar a *Convenção do Conselho da Europa sobre os Problemas do Regionalismo*,

«Autonomia regional significa mais do que a mera descentralização da administração do Estado. Implica a eleição por sufrágio universal duma Assembleia legislativa regional responsável perante a mesma... [isto é, responsável perante o povo regional] ... as regiões ... têm de ser consideradas parceiras dos Estados e das Instituições Europeias, e devem, conseqüentemente, participar, através de representação próprias, nas decisões tomadas por ambos»³⁸.

O que está em causa é a afirmação de uma *democracia participativa* forte, como seiva que lubrifica e põe em marcha a máquina do estado regional. O ideal político da liberdade individual através da liberdade e da auto-realização regional — como tão bem exprimiu Sir Isaiah Berlin, que acima citamos — só poderá realizar-se através duma *democracia participativa* de bases.

Aristóteles referiu-se à democracia (sob outro nome, claro) como a forma do governo quintessencial onde iguais governam e, alternadamente, são governados³⁹. A visão duma *democracia participativa* aqui exposta, não se insere na tentativa irrealista de executar tal visão aristotélica no mundo contemporâneo. Antes, o que se preconiza é que, no lugar dum governo em que iguais se alternam no exercício da autoridade política, se execute a participação das bases na definição e no exercício de tal autoridade. Trata-se do que Ernst B. Haas classificou como:

«A síntese pragmática do capitalismo com o socialismo sob a forma de planeamento democrático ... [a qual consigna] ... a participação contínua de todos os principais

³⁸ Conselho da Europa, *Convenção sobre os Problemas do Regionalismo*. Declaração de Bordéus, p. 82.

³⁹ Ver, Aristóteles, *Tratado da Política* (Mem Martins: Europa-América, 1977).

grupos voluntários da sociedade europeia, através dum elaborado sistema de comités e de conselhos. As máquinas burocráticas dos sindicatos, associações industriais, banqueiros, agricultores, negociam com os tecnocratas... para modelar o futuro»⁴⁰.

Na sua apreciação de sistemas democráticos europeus, e seguindo um raciocínio semelhante, Arendt Lijphart cunhou a expressão *democracia consocial*⁴¹. Lijphart argumenta que temos vindo a testemunhar uma mudança no Continente Europeu, no sentido de substituição da política democrática pluralista tradicional do sufrágio universal directo e do governo da maioria baseado no princípio um homem um voto — na direcção dum sistema decisório baseado no consenso entre vários grupos sociais, tais como minorias étnicas, sindicatos, empresas e associações de vários tipos. Tal é o modelo, argumenta Lijphart, que funciona já na Suíça e na Áustria, por exemplo, e tem sido intermitentemente utilizado em vários outros estados.

Consequentemente, o modelo indica sistemas decisórios democráticos que actuam a nível local e regional, através da participação dos cidadãos, individual ou colectivamente, nas várias facetas da vida pública que os afectam directamente. Aos níveis estatal e supra-estatal tal argumento convida ao consenso entre os vários grupos sociopolíticos participantes, com interesses directos nos processos e nas matérias em causa. Passa-se assim dum modelo decisório vertical, para um modelo horizontal onde o cidadão participa directamente nos processos políticos locais e, talvez regionais, e indirectamente nos processos decisórios regionais, estatais e internacionais, através da multitude de

⁴⁰ Ernst B. Haas, *Technocracy. Pluralism and the New Europe*. Em Stephen Graubard, ed., *A New Europe* (Boston: Houghton Mifflin, 1964), p. 68.

⁴¹ Ver Arendt Lijphart, *Consociational Democracy*. *World Politics*, vol. XXI, Janeiro de 1969, n.º 2.

grupos sociopolíticos em que simultaneamente se encontra inserido.

Tradicionalmente o fenómeno do regionalismo tem sido avaliado com referência à existência de partidos regionais e à respectiva votação nas urnas⁴². Contudo, como temos vindo a argumentar, tal análise é ilusória, escapando-se-lhe a faceta fundamental do fenómeno em análise. Tal perspectiva não atende à possibilidade do ideário e dos programas regionais serem cooptados pelos partidos nacionais. Como se pode verificar ao nível do sistema partidário português, tais partidos podem institucionalizar secções partidárias, mais ou menos autónomas. Mais ainda, nesta nossa era de mass-media, produção em massa, burocratização em massa e alienação também em massa, chegamos a sentir a solidão, de sermos administrados superiormente por uma complexa e kafkiana máquina governamental que nos é estranha e fora do nosso alcance. Como Eric Fromm o expressou:

«solidão, medo e confusão continuam connosco; as pessoas não podem viver com tudo isso para sempre as principais avenidas sociais de escape do nosso tempo são a submissão a um líder como aconteceu nos países fascistas, e a conformação compulsiva como prevalece nas nossas democracias»⁴³.

Deste modo, o regionalismo afigura-se-nos representar um meio de ultrapassar o dilema da sociedade contemporânea: autoritarismo/conformismo, fornecendo um espaço

⁴² A título de exemplo, veja-se: Derek Urwin, *Harbinger, Fossile or Fleabite? Regionalism and the Western European Party Mosaic*. Em Hans Daalder, *The Western European Party System* (Beverly Hills: SAGE Publications, 1983). Para um tratamento mais sistemático ver: Stein Rokkan, *The Politics of Territorial Identity* (Beverly Hills: SAGE Publications, 1982).

⁴³ Eric Fromm, *Escape from Freedom* (New York: Farrar & Rinehart, inc. 1941), p. 134.

para uma *democracia participativa* onde as regiões desempenham papel determinante no desenrolar da actuação política. Além disso, devolvendo o cidadão a uma estrutura organizacional mais pequena, onde se possa sentir bem e, ao mesmo tempo, no controlo da construção do seu próprio futuro, o regionalismo representa a oportunidade do cidadão, enquanto tal, readquirir o seu equilíbrio psicológico e o seu amor próprio, para além da sua *autodeterminação*.

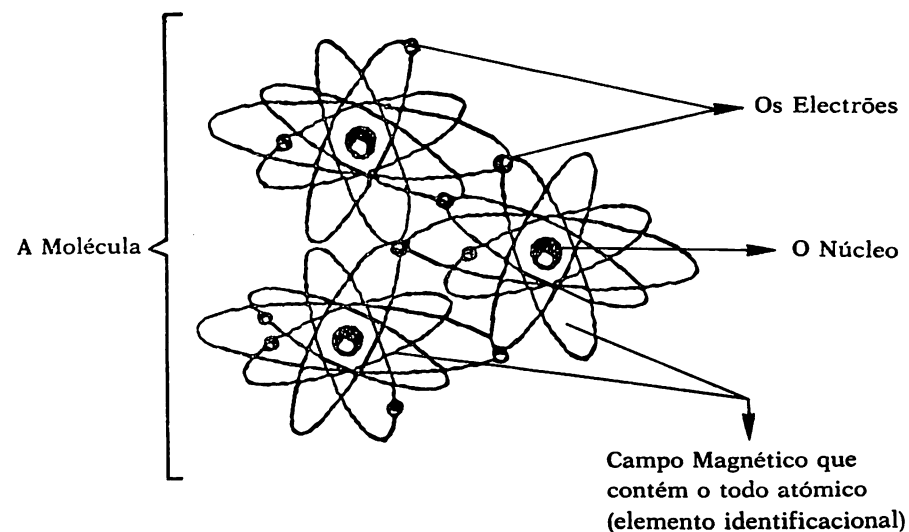
O regionalismo associa-se assim ao paradigma da *democracia consensual* para o desenvolvimento de estruturas de representação de interesses que, posicionadas fora do paradigma tradicional de *democracia pluralista*, o completam, fornecendo ao cidadão a oportunidade de intervenção directa no processo de formulação da actuação política, que vai além do mero votar em eleições periódicas. Deste modo, enquanto instrumento duma *democracia participativa* efectiva, o regionalismo devolve ao cidadão ... a cidadania, libertando-o duma existência robótica do passado totalitário ou centralista.

VI. Conclusão

O estado tem sido tradicionalmente concebido como uma estrutura piramidal, com o governo central posicionado no respectivo vértice no controlo das suas linhas de autoridade. O que estamos a propor aponta para uma imagem diferente do estado regional. Uma imagem que contempla aquela longa tradição de teoria democrática que partindo de Aristóteles e passando por Maquiavel, Rousseau e Mosca, aponta para a necessidade de se verificar um encaixe harmónico entre o povo e os respectivos órgãos políticos de autoridade, no sentido em que o primeiro tem de se ver contemplado e espelhado nos últimos.

Deste modo, o átomo afigura-se-nos constituir uma melhor imagem para o estado regional, com os seus elec-

trões a representar as regiões e sistemas de alianças como as Comunidades Europeias ou a Aliança Atlântica sendo representados pela molécula.



Como acima esboçado, o núcleo representará o governo central, no qual participam as autoridades regionais devidamente eleitas. As regiões são os electrões em movimento à volta do núcleo — quer por opção própria, quer pela atracção magnética vinda do núcleo em que participam. E, o campo magnético que sustém a unidade no seu todo atómico representará a cultura, as crenças, a história, os amores, os ódios e as ameaças comunais que grudam a a sociedade política num todo harmónico.

Sem nos alongarmos excessivamente com esta imagem, é ainda de interesse notar que este modelo contempla ainda as forças integrativas — centrípedas e centrífugas explanadas. Não pretendemos referenciar aqueles electrões magneticamente carregados que giram em choque desenfreado entre vários átomos; tal actuação é de aplicação

limitada no nosso modelo⁴⁴. Mais interessante ainda é notar como alguns electrões da órbita atómica exterior desenrolam a sua actividade no âmbito de mais que um átomo — tal como no modelar do seu futuro próprio as regiões não podem ver a sua actuação trancada dentro de fronteiras políticas herméticas.

O nosso modelo completa-se com a molécula. Todas estas três estruturas organizacionais: região, estado e organização internacional, competem entre si pela lealdade do cidadão; cada uma delas fornecendo-lhe como que papéis e argumentos teatrais que lhe não são estranhos mas, antes, foram traçados com a sua participação, para servir as suas necessidades e nos quais ele se vê espelhado.

O que daqui resulta é uma distribuição de funções (mais ou menos claramente explicitada) entre as três estruturas organizacionais supra referenciadas, acompanhando a sua respectiva distribuição de autoridade. Enquanto que algumas funções, como a política de defesa, por exemplo, são, em regra, delegadas para os níveis estatal e supra-estatal, outras, como a saúde, a educação e a economia, são mais adequadamente pertença do nível regional — verificando-se uma condição de concorrência entre os três sempre que mais que um dos referidos níveis organizacionais apresenta modelos específicos de aplicação sobre uma área ou um problema determinados, o que requer a actuação e escolha activa por parte do cidadão, do sindicato, da associação industrial, dos estabelecimentos educacionais, dos lavradores, das cooperativas, dos comerciantes, etc., etc.

⁴⁴ As alterações de soberania sobre a Alsácia e a Lorena, e a controvérsia acerca do Sarre entre a França e a Alemanha; do Schleswick e do Hollstein entre a Dinamarca, Áustria e Alemanha, por exemplo, poderiam, talvez, ser explanada nos termos deste fenómeno.

Finalmente, tal concepção do estado regional impõe uma nova visão duma *democracia participativa* forte onde uma cidadania cada vez mais crítica e exigente proclama o seu direito de definição da sua identidade própria e assume a tarefa de construção do seu futuro com as suas próprias mãos.

BIBLIOGRAFIA

Livros

- Agnew, J. *Place and Politics*. Boston: Allen and Unwin, 1987.
- Aradillas, A. *El Reto de las Autonomias*. Barcelona: Plaza & Janes, Editores, 1987.
- Bachrach, P. *The Theory of Democratic Elitism: a Critique*. Boston: Little Brown, 1967.
- Barber, B. *Strong Democracy*. Berkeley: University of California Press, 1984.
- Beneyto, J. *Las Autonomias — El Poder Regional en España*. Madrid: Siglo Vientuno, 1980.
- Berlin, I. *Two Concepts of Liberty*. Oxford: Oxford Univ. Press, 1958.
- Blanco, J. *La Conciencia Regional en España*. Madrid: Centro de Investigaciones Sociologicas, 1977.
- Burrows, B. *Federal Solutions to European Issues*. London: Macmillan Press, 1978.
- Bassard, M. *L'Identité Regional*. Saint-Saphorin: Georgi, 1980.
- Calvo, R. *Las Autonomias Regionales*. Madrid: Instituto Nacional de Prospectiva, 1977.
- Cameron, D., ed. *Regionalism and Supranationalism*. Montreal: IRPP, 1981.
- Carvalho, R. *Possibilidades duma Cultura de Significado Açoriana*. Insulana, XII, 1956.

- Chevallier, J. *Centre, Périphérie, Territoire*. Amiens: CURAP, 1978.
- Claerson, H. *The Early State*. The Hague: Mouton, 1978.
- Clarke, P. *The Autonomy of Politics*. Aldershot: Gower Publishing House, 1988.
- Cobban, A. *The Nation State and National Self-Determination*. New York: Thomas & Crowell, 1970.
- Constituição da República Portuguesa*. Lisboa: Direcção Geral de Apoio Parlamentar. Divisão Edições, 1989.
- Council of Europe. *Declarations Adopted at European Conferences Organized by the CLRAE*. Strasbourg: Council of Europe, 1986.
- *The Council of Europe and Regionalism*. Strasbourg: Council of Europe, 1987.
- *Rapport sur les Institutions Regionales en Europe*. Strasbourg: Council of Europe, 1980.
- *Conference sur «L'Autonomie Locale: Dérégulation, Efficacité, Démocratie»*. Strasbourg: Council of Europe, 1988.
- Deutsch, K. *Nationalism and Social Communication*. Cambridge: The MIT Press, 1966.
- De Vree, J. *Political Integration: The Formation of Theory and its Problems*. The Hague: Mouton, 1972.
- Dickinson, R. *City and Region*. London: Routledge & Kegan Paul, 1986.
- Dinstein, H. *Models of Autonomy*. New Brunswick: Transaction Books, 1981.
- Esman, M. *Ethnic Conflict in the Western World*. Ithaca: Cornell University Press, 1977.
- Etzioni, A. *The Moral Dimension, Toward a New Economics*. New York: The Free Press, 1988.
- Ferreira, F. *As Regiões Autónomas na Constituição Portuguesa*. Coimbra: Almedina, 1980.
- Foster, C. *Nations Without a State. Ethnic Minorities in Western Europe*. New York: Praeger, 1980.
- Fromm, E. *Escape from Freedom*. New York: Farrar & Rinehart, Inc., 1941.

- González, M. *Constitución, Comunidades Autónomas y Derecho Internacional*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, 1982.
- Gottmann, J. *A Geography of Europe*. New York: Halt, Rinehart and Winston, 1969.
- *The Significance of Territory*. Charlottesville: The University Press of Virginia, 1973.
- *Center and Periphery, Spatial Variations in Politics*. Beverly Hills: SAGE Publications, 1980.
- Gras, S. *La Révolte des Régions d'Europe Occidentale*. Paris: Presses Universitaires de France, 1982.
- Graubard, S., ed. *A New Europe*. Boston: Houghton Mifflin, 1964.
- Hamlin, A. *Ethics, Economics and the State*. New York: St. Martin's Press, 1986.
- Hannum, H. *The Theory and Practice of Governmental Autonomy. Final Report Prepared for the Departments of State, U.S. Government, 1980*.
- Harris, R. *Authority: A Philosophical Analysis*. Alabama: The University of Alabama Press, 1976.
- Ionescu, G. *Between Sovereignty and Integration*. New York: Halstead Press, 1974.
- Instituto Açoriano de Cultura. *Para uma Autonomia dos Açores*. Angra do Heroísmo, 1979.
- Kliot, N. and Waterman, S., ed. *Pluralism and Political Geography*. New York: St. Martin's Press, 1983.
- Krejci, J. and Velimsky, V. *Ethnic and Political Nations in Europe*. New York: St. Martin's Press, 1981.
- Lindley, R. *Autonomy*. Atlantic Highlands: Humanities Press, 1986.
- Lubasz, H. *The Development of the Modern State*. New York: Macmillan, 1964.
- MacMahon, A. *Delegation and Autonomy*. Bombay: Asia Publishing House, 1961.
- MacPherson, C. *The Rise and Fall of Economic Justice and other Papers*. Oxford: Oxford University Press, 1955.
- *The Real World of Democracy*. Oxford: The Clarendon Press, 1966.

- *Democratic Theory: Essays in Retrieval*. Oxford: The Clarendon Press, 1973.
- *The Life and Times of Liberal Democracy*. Oxford: Oxford University Press, 1977.
- *The Rise and Fall of Economic Justice and other Papers*. Oxford: Oxford University Press, 1985.
- Marc, A. *Contre les Etats. Les Régions d'Europe*. Paris: Presses d'Europe, 1973.
- Malthus, M. *On Population*. New York: Mentor, 1962.
- Meny, Y. *Dix Ans de Régionalisation en Europe*. Paris: Editions Cujas, 1982.
- *Centre et Périphéries: Le Partage du Pouvoir*. Paris: Economica, 1983.
- Morgan, R., ed. *Regionalism in European Politics*. London: Policy Studies Institut, 1986.
- Paelinck, J., ed. *Espace et Localisation*. Paris: Economica, 1983.
- Pateman, C. *Participation and Democratic Theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.
- Petrella, R. *La Renaissance des Cultures Régionales en Europe*. Paris: Entente.
- Rokkan, S. and Urwin, D., ed. *The Politics of Territorial Identity*. Beverly Hills: SAGE Publications, 1982.
- *Economy, Territory, Identity*. Beverly Hills: SAGE Publ., 1983.
- Ronen, D. *The Quest for Self-Determination*. New Haven: Yale University Press, 1979.
- Rougemont, D. *The Meaning of Europe*. Liverpool: Sidgwick and Jackson, 1963.
- Santos, J. *Poder Local, Antologia*. Lisboa: Mosaico, 1987.
- Smith, A. *The Ethnic Revival*. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.
- Smith, B. *Decentralization*. London: George Allen & Unwin, 1985.
- Snyder, L. *Global Mini-Nationalisms*. Westport: Greenwood Press, 1982.

Artigos

- Barker, E. *The Discredited State*. *The Political Quarterly*, No. 5, February 1915.
- Claval, P. *Ideologie Territoriale et Ethnogenese*. *International Political Science Review*, Vol. 6, No. 2, 1985.
- Connor, W. *Nation Building or Nation-Destroying?* *World Politics*, April 1972.
- Gottmann, J. *Space, Freedom and Stability*. *International Political Science Review*, Vol. 5, No. 2, 1984.
- Knight, D. *Territory and People or People and Territory?* *International Political Science Review*, Vol. 6, No. 2, 1985.
- Lijphart, A. *Consociational Democracy*. *World Politics*, Vol. XXI, January 1969.
- Rosenau, J. *A Pre-Theory Revisited: World Politics in an Era of Cascading Interdependence*. *International Studies Quarterly*, Vol. 28, 1984.